



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.034

De 01 de julho de 2009

Autógrafo nº 127/09 – Projeto de Lei nº 103/09

Autor: Vereador Elias Chediek

Institui a **Semana Municipal de conscientização, prevenção e combate a prática de queimadas urbanas** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 09 de junho de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos dos artigos 205 e 225 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (lei da Educação Ambiental) e da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (lei dos Crimes Ambientais) fica instituída a **Semana Municipal de conscientização, prevenção e combate a prática de queimadas urbanas**.

§ 1º A semana referida neste artigo será incluída no calendário oficial do município.

§ 2º O evento se realizará anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º O objetivo desta semana é trazer à população de Araraquara a realidade enfrentada pelo município, as ações estruturadas para conscientização, prevenção e combate a prática de queimadas urbanas, incluindo procedimentos informativos e educacionais a respeito dos males causados pelas queimadas urbanas, suas causas, consequências e modos de evitá-las.

Art. 3º Nesta semana realizar-se-ão palestras, seminários com convite aberto a toda população, enfocando-se a evolução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito municipal e os resultados alcançados, bem como as metas propostas para os próximos anos.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Se necessário outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação deste diploma legal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009. Guichê nº 031.304/2009 - ("PC").